

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. PASTOR REINALDO)**

Requer ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias seja convidado o Sr. Mércio Pereira Comes, presidente da FUNAI, a prestar esclarecimentos sobre a sua condenação pelo Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. seja convidado a prestar esclarecimentos nesta Comissão o Sr. Mércio Pereira Gomes, presidente da FUNAI, para prestar esclarecimentos sobre a condenação que sofreu do Tribunal de Contas da União, como responsável pela entidade Espaço Flor do Amanhã (RJ), em decorrência do não-cumprimento do objeto do Convênio nº 381/92, celebrado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, em 06/07/92, no valor -à época - de Cr\$ 40.000.000,00.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O atual Presidente da FUNAI Sr. Mércio Pereira Gomes, foi considerado responsável solidário com o Sr. João Clemente Trinta, em tomada de contas especial, relativa a convênio firmado entre a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência e a entidade Espaço Flor do Amanhã, do Rio de Janeiro, no valor, à época - 06/07/92 -, de Cr\$ 40.000.000,00. O convênio objetivava a realização de cursos profissionalizantes para atendimento a 50 menores carentes, e consistia na aquisição de máquinas de costura.

As máquinas foram adquiridas, mas os cursos não foram realizados. O Sr. Mércio, que sucedeu ao Sr. João Clemente Trinta, foi o responsável pela assinatura de termos aditivos ao referido convênio, cujo plano de trabalho não foi executado, sob a alegação de interdição judicial do local onde funcionava a entidade.

A condenação monta a Cr\$ 40.000.000,00, valor atualizável monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos, calculados a partir de 06/07/92, até a data do efetivo recolhimento.

Dado o discurso oficial e a relevância do cargo exercido pelo Sr. Mércio, é essencial a esta Comissão e a esta Casa que não pairem dúvidas sobre os responsáveis pela Administração e pela aplicação de recursos públicos.

Sala das Sessões, em de outubro de 2004.

**Deputado PASTOR REINALDO**